



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 01/2022 de 07 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo Poder Legislativo, que dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

O Projeto de Lei nº 02/2022, trata-se de projeto encaminhado pelo Poder Legislativo, que tem por finalidade dispor sobre revisão e reajuste de vencimentos do Servidores da Câmara Municipal, com amparo nos Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, encontrando-se respaldo nos artigos 31, inciso II e artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

Em análise ao Projeto, verifica-se que não há qualquer óbice a proposta, possuindo amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, vejamos:

Artigo 30 - Compete aos Municípios:

I.- Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

No mesmo sentido também prevê a Lei Orgânica do Município de Nova Guataporanga:

Artigo 31 – À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

(...)

II – Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem vencimentos;

(...)



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

Artigo 34 – Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

IV- Propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

(...)

Portanto, diante do expediente legislativo correto, atender os requisitos de constitucionalidade formal e material, verifica-se que não há óbice jurídico ao presente projeto, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP, 07 de fevereiro de 2022.

Thais Mendonça Vitarelli

Assessor Jurídico

OAB/SP nº 369.596